IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano V | Edição nº 880

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2
Outros atos 2
Processo Administrativo 13
Departamento de Compras 23
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 23
Concursos Públicos/Processos Seletivos 32
Atribuição de Classe/Aulas 32

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA sob nº 2/2025 (compras.gov.br), sequência administrativa nº 27/2025 – Processo nº 1632/2025

REFERÊNCIA: Aquisição de Material de Consumo para a realização da Oficina com Famílias: "Mulheres em tela: Desigualdade de gênero"**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a). Processada a sessão na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** dentro das normas da legislação em vigor, em especial nos termos da Lei Federal 14.133/21, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, bem como, após análise da ata da sessão **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto licitado (Itens: 01, 02, 03, 04) as empresas:

01) EVALDO JOSE MANTELATO inscrita sob o CNPJ nº **10.655.463/0001-45**, para os itens: 01 (um), 03 (três) e 04 (quatro):

01 – Tela Pintura 40cmX60cm: valor unitário: R$ 27,86 (vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), quantidade total: 22 (vinte e duas) unidades – valor total: R$ 612,92 (seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos).

03 – Pincel Nº 14: valor unitário: R$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), quantidade total: 20 (vinte) unidades – valor total: R$ 79,40 (setenta e nove reais e quarenta centavos).

04 – Carbono Costura: valor unitário: R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos), quantidade total: 20 (vinte) unidades – valor total: R$ 38,80 (trinta e oito reais e oitenta centavos).

02) CELEGHINI & CELEGHINI LTDA inscrita sob o CNPJ nº **48.352.467/0001-27**, para o item: 02 (dois):

02 – Tinta PVA Acrílica 37ml: valor unitário: R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), quantidade total: 50 (cinquenta) unidades – valor total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, perfazendo o montante total de **R$ 1.001,12 (um mil e um reais e doze centavos)**, sendo o Valor Total de **R$ 731,12 (setecentos e trinta e um reais e doze centavos)** referente aos itens**:** 01 (um), 03 (três) e 04 (quatro) para a Empresa **EVALDO JOSE MANTELATO,** o Valor Total de **R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)** referente ao item**:** 02 (dois) para a Empresa **CELEGHINI & CELEGHINI LTDA,** nas seguintes dotações orçamentária - Organograma: 08.002– Fundo Municipal de Assistência Social/Proteção Social Básica, Ação Orçamentária: 2.026 - Manutenção do CRAS: Despesa: 247, Recurso: 500.0003 Assistência Social - PAIF, Elemento de Despesas: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 05 - Recurso Federal.

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Compras para elaboração do respectivo contrato ou documento equivalente e demais providências.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP. **CONTRATADA:** 62.036.244 KARLA MIKELY RODRIGUES ALMEIDA HIPOLITO. **OBJETO:** Visa-se a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico especializado em visitação domiciliar e busca ativa, junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), visando à execução de ações de fortalecimento do Cadastro Único no âmbito do Programa PROCAD-SUAS, pelo período de 05 (cinco) meses, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. **ASSINATURA:** 29 de setembro de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.625,70 (dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 29/2025 (nº 4/2025 compras.gov) – CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO N° 1654/2025. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO
(RETOMADA DE SESSÃO)
Pregão ELETRÔNICo Nº 90029/2025-
PROCESSO Nº 1478/2025

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, torna público para o conhecimento dos interessados que às **14:00 horas do dia 02/10/2025** será retomada a sessão da licitação na modalidade **Pregão ELETRÔNICo Nº 90029/2025**, que objetiva o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de diversos Materiais/Insumos Odontológicos, necessários às Unidades de Saúde Bucal do Município, para entrega parcelada, por tempo determinado, que especifica, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Planilha I deste Termo de Referência. Através deste aviso ficam convocadas todas os interessados que participam do referido certame para a **RETOMADA** da sessão, que ocorrerá por meio eletrônico na plataforma compras

gov.:www.gov.br/compras , na data e horário acima estabelecidos, visando a continuidade do certame. A não manifestação dos interessados convocados, no dia e horário acima estabelecidos, será interpretado como desinteresse na participação das etapas subsequentes do certame. Por oportuno ressalta-se que as publicações referentes aos atos das licitações, para efeito de publicidade serão veiculados no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.076 de 01º de dezembro de 2021 e ainda no Portal da Transparência. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Seção de Licitação, via e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, em horário comercial. Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

Priscila Garcia Padilha
Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL

Processo Administrativo nº 3546603.437.00001088/2025-82
Pregão Eletrônico nº 90028/2025
Edital nº 34/2025 – Retificado

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL/SP** torna público a **ANULAÇÃO** dos itens 04, 05, 18, 100 e 124 da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90028/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Farmácia Municipal e demandas judiciais, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

A anulação decorre de vícios insanáveis nas especificações técnicas e na pesquisa de preços dos referidos itens, conforme apontado em manifestação técnica da Farmácia Municipal.

O certame prosseguirá regularmente em relação aos demais itens, permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Seção de Licitações, pelo e-mail licita@santafedosul.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3631-9500, em horário comercial.

Estância Turística de Santa Fé do Sul/SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DISTRATADA: SINFOR – ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA. ASSINATURA:** 26 de setembro de 2025. **OBJETO:** "Visa-se a rescisão amigável do **Contrato nº 180/2019,** celebrado em decorrência da **Concorrência Pública nº 02/2019**, cujo objeto consistiu na prestação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, considerando a **conclusão da Concorrência Presencial nº 01/2025 (Processo Administrativo nº 874/2025)**, destinada à contratação de nova agência para o mesmo fim. **MODALIDADE: - Concorrência Pública nº 02/2019 - Contrato nº 180/2019.** Santa Fé do Sul – SP, 26 de setembro de 2025

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
Dispensa Nº 39/2025
Processo Nº 1739/2025

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm) c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, (https://www.santafedosul.sp.gov.br/legislacaoMunicipal#), amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento nos artigos 75, inciso II, c/c Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024, visando a contratação de Aquisição de material de consumo (Lanches e refrigerante) para os usuários da Casa de Apoio de São José do Rio Preto - SP, sendo estes moradores de Santa Fé do Sul – SP e que fazem acompanhamentos médico na cidade de São José do Rio Preto – SP e seus respectivos acompanhantes. Para entrega mensal de acordo com a demanda dos atendimentos no período de 3 (três) meses, por tempo determinado, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21e nas condições e justificativas estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. O valor global da contratação é de **R$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais).

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, a saber: **R$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social, 2.032 – MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO, Ficha 226, aplicação 510.0000, subelemento de despesa 3.3.90.32, fonte 01, consoante reserva orçamentária apensadas ao presente expediente, ficando determinado que seja previsto a dotação para suportar a presente contratação para o próximo exercício, se necessário.

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito MunicipaL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: ALAIRCE ASSUMPÇÃO. OBJETO: C**ontratação de Aquisição de material de consumo (Lanches e refrigerante) para os

usuários da Casa de Apoio de São José do Rio Preto - SP, sendo estes moradores de Santa Fé do Sul – SP e que fazem acompanhamentos médico na cidade de São José do Rio Preto – SP e seus respectivos acompanhantes para entrega mensal de acordo com a demanda dos atendimentos, por tempo determinado. **ASSINATURA: 30** de setembro de 2025. **VALOR: R$** 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). **MODALIDADE:** Dispensa nº 39/2025 - Processo nº 1739/2025. **VIGÊNCIA: 03 (três)** meses, contados a partir da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90024/2025
(compras.gov.br)
PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2025

REFERÊNCIA: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Processada a presente sessão na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** dentro das normas da legislação em vigor, em especial nos termos da Lei Federal 14.133/21, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, bem como, após análise da ata da sessão de pregão **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto licitado a empresa:

- **42.913.579 RAFAEL DOS SANTOS**, CNPJ nº 42.913.579/0001-23, para o item 100.
- **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO**, CNPJ nº 13.559.782/0001-45, para o item 154.
- **AGROMASS BRASIL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ nº 06.274.095/0004-60, para os itens 63, 66, 67, 68.
- **ALFALAGOS LTDA.**, CNPJ nº 05.194.502/0001-14**,** para os itens 35 e 134.
- **BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 60.105.331/0001-18, para o item 48.
- **CELER BIOTECNOLOGIA AS**, CNPJ nº 04.846.613/0001-03, para os itens 210 e 211.
- **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 03.652.030/0006-85, para os itens 70 e131.
- **CIRURGICA KLG LTDA**, CNPJ nº 08.618.163/0001-44, para os itens 197 e 199.
- **CIRURGICA UNIAO LTDA**, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, para os itens 4, 20, 21, 22, 27, 46, 49, 55, 56, 57, 99, 132, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 190, 191, 192, 205 e 206.
- **CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA**, CNPJ nº 01.140.868/0001-50, para os itens 93, 118, 119, 120, 121, 156, 173 e 202.
- **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ nº 67.729.178/0004-9, para o item 47.
- **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA**, CNPJ nº 46.962.122/0001-60, para o item 107.
- **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 37.778.759/0001-00, para os itens 133 e158.
- **DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 29.032.826/0001-14, para os itens 39, 40, 41 e 42.
- **DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 11.462.456/0001-90, para os itens 213 e 226.
- **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 56.081.482/0001-06, para os itens 23, 25, 31, 71, 97, 125, 161, 162, 163, 200, 201, 203 e 230.
- **DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**, CNPJ nº 04.614.288/0001-45, para o item 13.
- **DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, CNPJ nº 60.363.177/0001-84, para o item 141.
- **ECO DIAGNOSTICA LTDA**, CNPJ nº 14.633.154/0002-06, para o item 212.
- **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 71.957.310/0001-47, para os itens 225 e 227.
- **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD**, CNPJ (MF) nº 39.707.683/0001-57, para os itens 19, 58 e 112.
- **ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA**, CNPJ nº 17.545.961/0001-84, para o item 86.
- **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 23.829.339/0001-09, para os itens 28, 29, 108, 127 e 216.
- **LEPROSUL COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 11.203.223/0001-72 para o item 88.
- **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 49.228.695/0001-52, para os itens 3, 16, 17, 30, 45, 50, 51, 98, 128, 159, 160, 218, 220 e 222.
- **M. L. ALENCAR**, CNPJ nº 13.713.800/0001-00, para os itens 109 e 111.
- **MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 04.541.813/0001-40, para os itens 76 e 77.
- **MC FARMA LTDA**, CNPJ nº 41.098.601/0001-66, para o item 214.
- **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, para os itens 79.
- **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ (MF) nº 00.874.929/0001-40, para os itens 113, 114, 115, 116, 117, 130, 135, 155, 157, 207 e 208.
- **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA**, CNPJ nº 40.968.252/0001-23, para os itens 14, 15, 69, 87, 89, 90, 91, 92, 126, 138, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 196, 219, 221 e 223.
- **MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 50.737.688/0001-65, para o item 12.

- **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 36.757.380/0001-50, para os itens 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 36, 37, 62, 64, 72, 73, 83, 85, 102, 104, 105, 106, 122, 123, 129, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180 e 181.

- **NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 42.639.607/0001-66, para o item 217.

- **OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 27.130.979/0001-79, para o item 38.

- **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ (MF) nº 14.504.853/0001-75, para os itens 34, 44, 54, 74, 94, 101, 103.

- **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD**, , CNPJ nº 30.888.187/0001-72, para os itens 52 e 84.

- **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ. (MF) nº 18.519.219/0001-67, para os itens 75 e 95.

- **QUATRO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 45.241.576/0001-89, para os itens 59 e 198.

- **RE DA SILVA E SILVA LTDA**, CNPJ nº 29.765.537/0001-24, para os itens 61 e 228.

- **RILL QUIMICA LTDA**, CNPJ nº 67.421.040/0001-88, para os itens 2 e 110.

- **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF nº 05.847.630/0001-10, para os itens 53 e 182.

- **SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 11.206.099/0004-41, para os itens 136 e 137.

- **T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 10.696.932/0001-74, para os itens 78, 80, 81 e 82.

- **TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 20.515.679/0001-69, para os itens 24 e 26.

- **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**, para os itens 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153.

- **VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 07.490.775/0001-31, para o item 18.

- **W MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 46.952.637/0001-89, para os itens 193, 194 e 195.

- **Itens fracassados:** 32, 33, 43, 60, 65, 139, 204, 209 e 224.

- **Itens anulados:** 140 e 229.

- **Itens desertos:** 96, 124 e 215.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Santa Fé do Sul - SP, 15 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** 42.913.579 RAFAEL DOS SANTOS. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 6.361,99 (seis mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** AGROMASS BRASIL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 17.454,90 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** ALFALAGOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025.

VALOR: R$ 10.491,96 (dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 3.624,00 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** CELER BIOTECNOLOGIA S/A. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** CIRÚRGICA KLG LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 186.445,00 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 87.439,70 (oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. **OBJETO:** Registro de

Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 18.156,60 (dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA DIAGNÓSTICOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 8.118,50 (oito mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 9.910,08 (nove mil, novecentos e dez reais e oito centavos). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 15.312,00 (quinze mil, trezentos e doze reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 95.476,20 (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 10.523,00 (dez mil, quinhentos e vinte e três reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 9.662,40 (nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** ECO DIAGNÓSTICA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 22.455,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 8.369,20 (oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** ICARAÍ DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 39.455,90 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** LEPROSUL COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no

edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 10.258,78 (dez mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** M L ALENCAR. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 19.029,00 (dezenove mil e vinte e nove reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** MB MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 14.184,00 (quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** MC FARMA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 4.989,60 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** MED CENTER COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 50.731,30 (cinquenta mil, setecentos e trinta e um reais e trinta centavos). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística

de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 55.635,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 1.386,00 (mil, trezentos e oitenta e seis reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 72.531,10 (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e dez centavos). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 42.580,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 40.920,00 (quarenta mil, novecentos e vinte reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº

1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 4.318,45 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** QUATRO HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 1.505,00 (mil e quinhentos e cinco reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** RE DA SILVA E SILVA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 6.204,50 (seis mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** RILL QUÍMICA LTDA – EPP. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 179.287,50 (cento e setenta e nove reais, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** T.D. & V. Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA – ME. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de

enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 15.070,80 (quinze mil, setenta reais e oitenta centavos). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 3.186,48 (três mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** VEBRA SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 13.662,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** W MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material /insumos de enfermagem, para atender às necessidades das UNIDADES de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 10.844,00 (dez mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2025 – 90024/2025 (compras.gov.br) Processo nº 1389/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

Assunto: Apuração de descumprimento de obrigações do Contrato nº 166/2022, firmado com a empresa PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP, CNPJ nº 10.353.071/0001-21, para fins de apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanções.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo, instaurado pela Portaria nº 625, de 25 de outubro de 2023, em face da empresa **PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP**, CNPJ nº 10.353.071/0001-21, para apurar o descumprimento de obrigações contratuais no âmbito do Contrato nº 166/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prover sistema informatizado de gestão pública municipal.

O artigo 1º da referida Portaria sintetiza as irregularidades apuradas, que se concentram na falha da contratada em adequar seus sistemas à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), bem como na sua inércia em formalizar o aditivo contratual necessário e em responder satisfatoriamente às reiteradas solicitações formais expedidas por diversos setores desta Administração Municipal.

Devidamente notificada, a empresa teve assegurado seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

Instado a se manifestar, o senhor Procurador Jurídico do Município pronunciou-se pela regularidade do processo, observando que as condutas imputadas à contratada, devidamente comprovadas nos autos, são suficientes para: a) rescindir unilateralmente o contrato; b) aplicar-lhe as multas cabíveis; e c) declarar a empresa impedida de contratar com o Município, além das demais providências especificadas no respectivo parecer.

Eis o breve relato processual. Diante das provas produzidas e considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica, a qual adoto como

fundamento, observo que as falhas apuradas durante a execução do contrato são graves e demonstram que o serviço prestado pela contratada não atende mais ao interesse público. O correto funcionamento do sistema de gestão possui estreita e direta relação com a saúde financeira do Município e a qualidade dos serviços prestados à população.

Desse modo, o inadimplemento contratual, quando enquadrado nos moldes acima descritos, afeta sensivelmente a capacidade de governança, favorecendo a evasão de receitas, expondo o Município a riscos legais e causando sérios transtornos ao funcionamento regular da máquina administrativa.

Portanto, diante da situação, a autoridade competente deverá analisar a gravidade, a reiteração e o impacto direto das infrações cometidas. Uma vez exercido o juízo de valor, caberá à Administração Pública uma resposta à altura do dano, visando não apenas à responsabilização da empresa infratora, mas também à proteção do interesse público e à restauração da eficiência e segurança administrativa.

Ao mencionar a reiteração e a continuidade das condutas, a análise do comportamento da empresa PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP não pode se limitar a um único fato isolado. É imperativo destacar que as falhas apuradas no presente processo representam um padrão de descumprimento contratual. A diversidade de setores que reportaram problemas (Tributos, Controle Interno, Licitações) e a variedade de ofícios e memorandos emitidos ao longo de meses, conforme listado no Termo de Autuação, demonstram que não se trata de um incidente pontual, mas de uma persistente incapacidade da contratada em entregar um sistema funcional, integrado e aderente às necessidades e obrigações legais do Município. Essa continuidade das falhas, mesmo após diversas solicitações de correção, agrava a conduta da empresa e evidencia um profundo descompromisso com a execução satisfatória do objeto contratado.

A conduta contumaz da PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP não apenas causa prejuízos diretos à eficiência da Administração Pública, afetando a arrecadação, a gestão e a segurança jurídica, mas também representa um

profundo desrespeito às determinações dos fiscais do contrato e à própria autoridade administrativa. O que se verifica, de forma alarmante, é que a empresa, mesmo após ser notificada por múltiplos setores e ter pleno conhecimento das graves inconsistências de seu sistema, demonstrou inércia e incapacidade de promover as correções definitivas. A defesa apresentada, que se esquiva de enfrentar o mérito técnico das falhas e se ampara em teses processuais frágeis, corrobora a falta de compromisso da contratada em sanar os problemas.

Diante do todo exposto, considerando a gravidade das falhas cometidas pela contratada durante a execução do contrato, e o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões complementares para decidir, **DECIDO**:

- **FUTURA RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 166/2022, com fundamento no art. 78, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993. Haja vista a natureza **estruturante** do sistema de gestão pública municipal — que impacta diretamente a arrecadação, o planejamento, a execução orçamentária e a transparência dos atos públicos — e em estrita observância ao **princípio da continuidade do serviço público**, é imprescindível que a transição entre a atual e a futura prestadora de serviços ocorra de forma segura, planejada e sem interrupções.

  Destarte, sugere-se que a eficácia do ato rescisório seja postergada, operando-se seus efeitos em um prazo de **120 (cento e vinte) dias**, **contados a partir da data de assinatura do novo contrato com a empresa que vier a se sagrar vencedora do certame licitatório em andamento**. Este prazo, destinado à completa e bem-sucedida migração da base de dados, poderá ser **prorrogado**, mediante justificativa técnica fundamentada que ateste a necessidade de tempo adicional para a conclusão integral do processo.

- Aplicar a **MULTA** no valor de **R$ 44.123,71 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e setenta e um centavos)**, correspondente ao

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, § 4º, inciso II, do Contrato nº 166/2022, em razão da inexecução parcial da avença.

- Aplicar a **SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** pelo prazo que a autoridade julgar proporcional, limitado a 5 (cinco) anos, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

Fica aberto o prazo recursal à interessada, na forma prevista no art. 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Os autos permanecerão à disposição da interessada ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616 – Bairro Centro – Santa Fé do Sul – CEP: 15.775-000, no horário das 07:30 às 17:00 horas.

Após o trânsito em julgado do presente processo administrativo, a empresa **PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP**, CNPJ nº 10.353.071/0001-21, deverá ser inscrita no rol de apenados do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

A presente DECISÃO será veiculada no diário oficial do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santafedo_sul).

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

INTERESSADA: PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP

CNPJ: 10.353.071/0001-21

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 018/2023 – Contrato nº 166/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, por meio do Prefeito Municipal, Sr. **EVANDRO FARIAS MURA**, no uso de suas atribuições legais e com base nos elementos apurados no Processo Administrativo nº 018/2023, instaurado para apurar o descumprimento de obrigações contratuais, **NOTIFICA** a empresa **PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP** da decisão proferida nos autos, nos seguintes termos:

Considerando a gravidade das falhas apuradas durante a execução do Contrato nº 166/2022, a reiteração das condutas, o impacto negativo na Administração Pública e o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, fica **DECIDIDO**:

1. **FUTURA RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 166/2022, com fundamento no art. 78, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993. A eficácia do ato rescisório fica postergada, operando-se seus efeitos em um prazo de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de assinatura do novo contrato com a empresa vencedora do certame licitatório em andamento, a fim de garantir a continuidade do serviço público e a segura migração da base de dados. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica.
2. **APLICAR A MULTA** no valor de **R$ 44.123,71 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e setenta e um centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, § 4º, inciso II, do Contrato nº 166/2022, em razão da inexecução parcial da avença.
3. **APLICAR A SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Pública pelo prazo de **5 (cinco) anos**, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

DO PRAZO RECURSAL

Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, para a interposição de recurso administrativo, na forma do art. 109, inciso I, alíneas “e” e “f”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA VISTA DOS AUTOS

Os autos do Processo Administrativo nº 018/2023 permanecerão à disposição da interessada ou de seu representante legal na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616 – Centro – Santa Fé do Sul/SP, no horário das 07:30 às 17:00 horas.

A presente decisão será publicada no Diário Oficial do Município para fins de publicidade e eficácia.

Santa Fé do Sul, 30 de setembro de 2025.

MARCIA ADRIANA FACIONE MENDONÇA

VOGAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Processo Administrativo SEI nº 3546603.437.00000004/2024-11
Interessado: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Assunto: Recurso administrativo contra decisão de aplicação de sanção de multa por inadimplemento contratual.

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, em face da decisão proferida em 30 de janeiro de 2025, que determinou a aplicação da penalidade de multa no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em razão do atraso de 60 (sessenta) dias na entrega de bens requisitados no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 115/2023.

Instada a se manifestar sobre o apelo, a Procuradoria Jurídica do Município emitiu parecer, no qual concluiu pela regularidade formal de todo o processo administrativo sancionatório, ratificando a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

No mérito, a análise jurídica refutou as teses defensivas da recorrente, em especial a alegação de vício na notificação da ordem de fornecimento, demonstrando que o ato atingiu sua finalidade e que a matéria se encontrava preclusa. O parecer enfrentou, ainda, o argumento da desproporcionalidade, concluindo que a sanção de multa, além de contratualmente prevista, mostrou-se adequada, necessária e proporcional à gravidade da infração. Ao final, opinou pelo conhecimento e total improvimento do recurso, recomendando a manutenção integral da decisão sancionatória.

Conforme exposto no parecer jurídico, a manutenção da decisão impugnada encontra respaldo na vinculação da Administração ao princípio da legalidade e ao poder-dever de sancionar o contratado inadimplente, visando proteger o interesse público primário. As diretrizes das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, aplicáveis ao caso por ultratividade, bem como da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), foram devidamente observadas, ponderando-se a gravidade da conduta e a proporcionalidade da sanção.

Dessa forma, acolho integralmente a manifestação jurídica e, no uso das atribuições legais que me são conferidas:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

DECIDO:

1. **Conhecer** do recurso interposto pela empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, por preenchidos os requisitos legais de admissibilidade;

2. **Negar-lhe provimento** no mérito, para **manter integralmente** a decisão proferida em 30 de janeiro de 2025, que aplicou a seguinte sanção:

- **Aplicação da multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação (R$ 5.900,00)**, de acordo com a cláusula décima, item 10.3, da Ata de Registro de Preços n° 115/2023.

3. **Determinar** à Secretaria de Administração que adote as providências subsequentes à manutenção da decisão, incluindo a notificação da empresa e as medidas para o cálculo e cobrança da multa devida;

Os autos permanecerão à disposição da interessada ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616 – Bairro Centro – Santa Fé do Sul – CEP: 15.775-000, no horário das 07:30 a 17:00 horas. Por se tratar de autos eletrônicos, a documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na plataforma SEI CIDADES (https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno).

Publique-se. Cumpra-se. Encaminhem-se os autos à unidade competente para as providências subsequentes.

A presente DECISÃO será veiculada no diário oficial do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul).

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, em 30 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Interessado: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIREL- ME

Ata nº 115/2023

Pregão Eletrônico n° 16/2023

Processo nº 3.191/2023

N° do Processo: 3546603.437.00000004/2024-11

ASSUNTO: Processo Administrativo Sancionatório

Em cumprimento à **DECISÃO** do Excelentíssimo Senhor Prefeito emitida em 30 de setembro de 2025, **NOTIFICO** a empresa **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIREL- ME**, CNPJ (MF) nº 07.094.705/0001-64**,** estabelecida na Rua Pires do Rio, S/N, QD.21, LT 09 - Jardim Luz, CEP 74.915-185, Aparecida de Goiânia, neste ato representada pelo Sr. GEISEL AMARAL ERREIRA, brasileiro, casado, analista de licitação RG. nº [redacted]SSP/SP, CPF (MF) nº 059.545.958-79, residente e domiciliado na Rua Rio Bonito, S/N, QD 285, LT 02, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia, CEP n° 74.942.-425, e-mail: licitacao2@hospshop.com, contratada para fornecimento de medicamentos necessários para cumprimento das demandas judiciais e/ou materiais e insumos de enfermagem para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde formalizada pelo Ata nº 115/2023, que conforme apuração do processo administrativo sancionatório em epígrafe constatou falhas graves na execução contratual.

NOTIFICO a interessada PARA QUE TOME CIÊNCIA, das sanções aplicadas pela autoridade competente, que segue nos seguintes termos:

1. Conhecer do recurso interposto pela empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, por preenchidos os requisitos legais de admissibilidade;

2. Negar-lhe provimento no mérito, para manter integralmente a decisão proferida em 30 de janeiro de 2025, que aplicou a seguinte sanção:

• Aplicação da multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação (R$ 5.900,00), de acordo com a cláusula décima, item 10.3, da Ata de Registro de Preços n° 115/2023.

Havendo interesse da empresa notificada no acesso integral dos autos, deverá cadastrar-se na plataforma SEI<CIDADEShttps://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno> e manifestar

por Ofício a demanda pela disponibilização integral do Processo junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br

A presente **NOTIFICAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada. (https://dosp.com.br/nuvem/cp_protocolos).

MARCIA ADRIANA FACIONE MENDONÇA

VOGAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Adriana Facione Mendonça**, **Escriturario II**, em 01/10/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0097744** e o código CRC **D6B3CF3E**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00000004/2024-11 SEI nº 0097744

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91536/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1749/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 30/09/2025 08:10

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUELY (PATRIMÔNIO N° 42295 - TROCA DO CHIP DA CAIXA DE MANUTENÇÃO E PRESSURIZAÇÃO
DIRCE (PATRIMONIO N°42952) -TROCA DO CHIP DA CAIXA DE MANUTENÇÃO E PRESSURIZAÇÃO
AGNES (PATRIMÔNIO N° 42955) - TROCA DA ENGRENAGEM ESTAÇÃO DE LIMPEZA, RESET, LIMPEZA INTERNA, REPARO DA ESTAÇÃO DE TINTA MAGENTA, LIMPEZA CABEÇA DE IMPRESSÃO E TROCA DA LUBRIFICAÇÃO INTERNA

CONTRATADO: 50.727.396 MARCIA ADRIANA DA SILVA VITTA

VALOR DA DESPESA: R$ 460,00

30/09/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91537/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1750/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 30/09/2025 09:35

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Consumo de Materiais de tintas látex econômico plus Branco 18L., tinta látex rende muito mais 18L Gelo, tinta Piso 16L Verm. Segurança, cone sinalização Emborr. PTO/AMAR. 75cm. e fita zebrada plástica p/ Sinaliz. 70MM.

CONTRATADO: MARGIMAC CONSTRUCAO, COMERCIO E SOLUCAO LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 4.777,30

30/09/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91539/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1752/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 30/09/2025 09:54

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de Consumo garfo gaiola sem rosca 23cm, rolo antigotas 15cm, rolo antigota 5cm, rolo antigota 23cm e latas de micro esfera de vidro 25kg.

CONTRATADO: TERESA AGOSTINI JORGE

VALOR DA DESPESA: R$ 3.680,00

30/09/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91540/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1753/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 30/09/2025 10:07

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Serviços de mão de obra, para pintura de PARE na rua dezessete e na rua dois até a rua vinte seis, e pintura de PARE na entrada da cidade até o Supermercado Bom Retiro.

CONTRATADO: JOSE DE ALENCAR[redacted]

VALOR DA DESPESA: R$ 3.840,00

30/09/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91541/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1754/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 30/09/2025 10:25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FECHADURA PARA A EMPI APARECIDA DE SANT'ANNA

CONTRATADO: FORTE COMERCIO DE ELETRICA E HIDRAULICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 316,04

30/09/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91542/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1755/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 30/09/2025 10:42

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CAE

CONTRATADO: 50.727.396 MARCIA ADRIANA DA SILVA VITTA

VALOR DA DESPESA: R$ 1.165,00

30/09/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91543/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1756/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/09/2025 13:25

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Curso - Atualização AUDESP FASE V - Deveres e Obrigações no Acompanhamento e Prestação de Contas das Parcerias entre os Municípios e as Entidades do Terceiro Setor - Registro de Informações Obrigatórias para a Prestação de Contas 2026.

CONTRATADO: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 1.245,00

30/09/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91545/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1758/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 30/09/2025 14:10

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atividades com usuários que frequentam o CREAS). PROCESSO: 012.00000286/2025-04.PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE

CONTRATADO: SUPERMERCADO GUIRAO LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 79,50

30/09/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91546/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1759/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 30/09/2025 14:32

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de ar condicionado convencional, tipo split, capacidade térmica 60.000 btus, tensão 220v, para instalação da Seção de Tributos do Paço Municipal.

CONTRATADO: CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 9.922,00

30/09/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EVENTUAIS (SUBSTITUIÇÕES) E TEMPORÁRIAS

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, para participarem do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias dos Componentes Curriculares de: PEB II – Língua Portuguesa e PEB II - Geografia, que ocorrerá no **dia 02/10/2025 (quinta-feira) às 8h30,** na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Paulo Nunes nº. 240, Centro, Nesta.

Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

- ✓ **COMPONENTE CURRICULAR: PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA:**
  32 h/a semanais (período de 06/10/2025 a 30/10/2025)

- ✓ **COMPONENTE CURRICULAR: PEB II – GEOGRAFIA:**
  27 h/a semanais (período de 06/10/2025 a 10/11/2025).

PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO ACIMA ESPECIFICADO, O CANDIDATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR NO ATO DA ATRIBUIÇÃO, CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR OU DIPLOMA.

O não comparecimento no local, dia e horário acima determinado, implicará na exclusão do candidato na chamada do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias ora comunicado.

COMPONENTE CURRICULAR: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS.	NOME	RG
1º	VILMA DE SOUZA	21727831
2º	INGRID GRAZIANI FERRAZ	254753140
3º	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	305823814
4º	JAQUELINE CARRILHO BENTO	41777946
5º	TATIANE RAMAZZINI CATHARINO	463347912
6º	AMANDA GIANINI BRANCALHONE DE SOUZA	433498146
7º	FLÁVIA ROSSIGALLI GONÇALVES	325839530
8º	BRUNA FERNANDA MONTEIRO BERNARDES MENDES CAMILO	30838782
9º	SUZELAINE ANTONIASSI	40232626
10º	ELISIA MAIOLO LUZ	430760917
11º	SUSANA DA CONCEIÇÃO	328428942
12º	ANA KEZLA VILAS BOAS SILVA BARBOSA	448198605
13º	DENNIS HERIKY PEREIRA	489351219
14º	TALITA DIAS SANTOS	407924231
15º	CLÁUDIA AP HERRAN CAMILO	24695534
16º	ANGELA ESMERIA DA COSTA FLAUZINO	286752219
17º	ANA PAULA TRANQUILINO SHIMANOUTI	430762835
18º	MANOELA MAIRA DA SILVA	44585036
19º	THAMIRIS GIANINI ALVARES	458222963
20º	QUEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	342787974
21º	MARISA LUIZ DA SILVEIRA	215790704
22º	GRAZIELE FERREIRA DOS SANTOS	435446095
23º	VANESSA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	30416074
24º	THAIS DE OLIVEIRA TOBAL	458588866
25º	PAULA DANIELA DA SILVA NUNES	425607732
26º	GENI MENDES DA CUNHA VELOSO	1221373
27º	MARLEI CECILIA LEANDRO BOCALAN	7246136
28º	MARCIA RIBEIRO DA COSTA PEREIRA	374574807
29º	ROSANA APARECIDA DE SOUZA BENATI	225823226
30º	VALÉRIA DA SILVA ATAÍDE LOPES	408207711
31º	JULIANA CANDIDO FILIPIN	295127296
32º	ANA ERICA LIMA SOUZA NALLI	417779355

COMPONENTE CURRICULAR: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

CLASS.	NOME	RG
1º	HUGO ROONEY BRASIL DE SOUZA	185527905
2º	RICARDO PEDRO RODRIGUES	467993178
3º	ELTON HENRIQUE LUCIANO	434177933
4º	KEISON AISLAN MARGONARI SILVA	473228312
5º	AMARILDO ROVERI	119500723
6º	MAIARA ALVES NOGUEIRA	42520960
7º	RENATA DE MORAIS RODRIGUES AZIZ	09439269
8º	CELIANA CRISTINA DE SOUZA LEITE ROSSAFA	246957906
9º	SUZANA TRIVELATO	21991639
10º	AILY JOELY DA SILVA REGES SILVEIRA	476744714
11º	JANAINA FERNANDES	45621124
12º	CINTIA QUARESMA GONÇALVES	355657417
13º	ANDRÉ DE OLIVEIRA PRESSINOTTI	400484924
14º	FLÁVIA GUIMARÃES BRITO DE ARAÚJO	303579754
15º	TIAGO APARECIDO FERNANDES	446428632

Santa Fé do Sul, 30 de Setembro de 2025.
Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal